



PREFEITURA
NITERÓI

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 056/2015
Registrado às fls 28v Livro Nº 01/2015
Em 13/04/2015

Superintendência Jurídica/GCC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A IGREJA PRESBITERIANA DE NITERÓI - IPN, PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, 179 -CENTROI - NITERÓI/RJ, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, casado, Professor, portador da Carteira de Identidade Nº 03110759 do CRQ/RJ e CPF Nº 262.561.857-49, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, como **LOCADORA**, a **IGREJA PRESBITERIANA DE NITERÓI - IPN**, com sede à Rua 15 de Novembro, 185. Centro - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.140.420/0001-34, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por seu Pastor, **FERNANDO PEREIRA CABRAL**, brasileiro, casado, Pastor, portador da Carteira de Identidade Nº 061.232-4/IFP/RJ e CPF Nº 709.679.467-00, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que consta no Processo Administrativo **210/7719/2014**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (OBJETO DO CONTRATO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato 012/2015, de locação do Imóvel, situado na Rua 15 de Novembro, 179, Centro - Niterói/RJ, para atender as crianças de 01 (uma) Unidade Municipal de Educação Infantil de Niterói, conforme solicitado às fls. 71, Processo Administrativo. **210/7719/2014**.

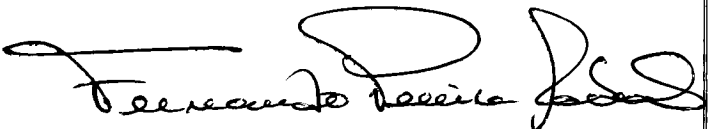
CLÁUSULA SEGUNDA - (DO PRAZO): A prorrogação prevista na cláusula primeira será de **.09 (nove) meses**, a contar de **13/01/2016**, com término previsto em **13/10/2016**, podendo ser rescindido antes de seu término, por conveniência da Locatária, dispensada esta da multa contratual, bem como ser prorrogado em conformidade ao que dispõe o art. 3º da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR DA LOCAÇÃO): O valor total do presente Contrato ajustado entre as partes contratantes é de **R\$ 40.140,00** (quarenta mil cento e quarenta reais), sendo empenhado inicialmente a importância de **R\$ 4.460,00** (quatro mil quatrocentos e sessenta reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0044.2185, Código de Despesas: 3339039000000. Fonte: 205. Nota de Empenho: 001531/2015.

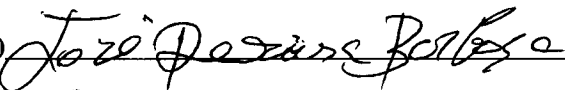
CLÁUSULA QUARTA - (DA PUBLICAÇÃO): A LOCATÁRIA providenciará a publicação do presente Termo de Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

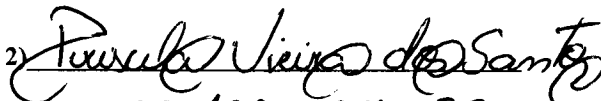
CLÁUSULA QUINTA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 012/2015 firmado entre a FME e a **IGREJA PRESBITERIANA DE NITERÓI - IPN**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor para um só efeito. **Niterói, 21 de dezembro de 2015.**


JOSE HENRIQUE ANTUNES
Presidente da FME


Fernando Pereira Cabral
Pastor da IPN

Testemunhas

1) 
CPF Nº 234.219.877-34

2) 
CPF Nº 153.107.567-36

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO DE CONTRATO Nº 050/2015

Instrumento: Termo de Contrato Nº 050/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: O presente Contrato tem

por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Municipal de

Educação de Niterói. Projetos e Instituições Filantrópicas, conforme o Anexo III - Termo de

Referência. Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do envio da Autorização de

Compra, após a assinatura do presente termo. Valor Total: R\$99.879,03 (noventa e nove

mil, novecentos e setenta e três reais e três centavos). A conta do Programa de Trabalho

Nº 12.308.0045.2194. Código de Despesa: 3339030000000. Fonte: 205. Nota de

Empenho: 001546/2015. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Alimentação

Escolar/FME/Sra. Ivone Albertino Rosa, Matrícula 219379-5. Fundamento Legal: Lei

Federal Nº 10.520/2002. Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da

Lei Nº 8.666/93. Processo: 210/3715/2015. Data de Assinatura: 28/12/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015

Instrumento: Termo de Contrato Nº 043/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e a VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME. Objeto: O

presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente a ser utilizado pela

Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme o Anexo III - Termo de Referência.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data do envio da Autorização de Compra, após a

assinatura do presente termo. Valor Total: R\$114.445,60 (cento e quarenta e quatro

mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos). A conta do Programa de Trabalho

Nº 12.361.0043.1125. Código de Despesa: 3339030000000. Fonte: 205. Nota de

Empenho: 001521/2015. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Alimentação

Escolar/FME/Sra. Ivone Albertino Rosa, Matrícula 219379-5. Fundamento Legal: Lei

Federal Nº 10.520/2002. Decreto Municipal Nº 9.614/2005. Lei Complementar Nº 123/2006

Data de Assinatura: 14/12/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015

Instrumento: Termo de Contrato Nº 040/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e a BOSCATTI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Objeto: O

presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para abastecer a

Rede Municipal de Educação de Niterói. Projetos e Instituições Filantrópicas, conforme o

Anexo III - Termo de Referência. Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do

envio da Autorização de Compra, após a assinatura do presente termo. Valor Total:

R\$412.330,10 (quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta mil reais e dez centavos). A conta

do Programa de Trabalho Nº 12.365.0044.2185. Código de Despesa: 3339030000000.

Fonte: 209. Nota de Empenho: 001441/2015. Gestor do Contrato: Diretora do

Departamento de Alimentação Escolar/FME/Sra. Ivone Albertino Rosa, Matrícula 219379-5.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002. Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na

aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666/93. Processo: 210/5670/2014 e 210/4910/2015. Data

de Assinatura: 13/11/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 049/2015

Instrumento: Termo de Contrato Nº 049/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e a BOSCATTI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Objeto: O

presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para abastecer a

Rede Municipal de Educação de Niterói. Projetos e Instituições Filantrópicas, conforme o

Anexo III - Termo de Referência. Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do

envio da Autorização de Compra, após a assinatura do presente termo. Valor Total:

R\$99.715,00 (noventa e nove mil, setecentos e quinze mil reais). A conta do Programa de

Trabalho Nº 12.306.0045.2194. Código de Despesa: 3339030000000. Fonte: 208. Nota de

Empenho: 001545/2015. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Alimentação

Escolar/FME/Sra. Ivone Albertino Rosa, Matrícula 219379-5. Fundamento Legal: Lei

Federal Nº 10.520/2002. Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da

Lei Nº 8.666/93. Processo: 210/3715/2015 e 210/5670/2014. Data de Assinatura:

28/12/2015.

TERMO ADITIVO 046/2015

Instrumento: Termo Aditivo Nº 046/2015 ao Contrato Nº 017/2015. Partes: FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a BOSCATTI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -

EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a anulação parcial da Nota de

Empenho Nº 668/2015, inerente ao Contrato Nº 017/2015, no valor de R\$ 1.044.180,92

(um milhão, quatrocentos e quatro mil, cento e oitenta reais e noventa e dois centavos)

conforme Nota de Anulação Nº 004796/2015, às fls. 181, celebrado entre a FME e a

sociedade empresária, BOSCATTI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Fundamento Legal: art. 57 e 65, §1º, ambos da Lei 8.666/93. Processo: 210/1987/2015.

TERMO ADITIVO 056/2015

Instrumento: Termo Aditivo Nº 056/2015 ao Contrato Nº 012/2015. Partes: FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a IGREJA PRESBITERIANA DE NITERÓI - IPN.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº 012/2015,

celebrado entre a FME e a sociedade empresária, IGREJA PRESBITERIANA DE

NITERÓI - IPN, de localização do imóvel, situado na Rua 15 de Novembro, 179, Centro -

Niterói/RJ, para atender as crianças de 01 (uma) Unidade Municipal de Educação Infantil

de Niterói, conforme solicitado às fls. 71. Processo Administrativo Nº

210/7719/2014 Prazo: 09 (nove) meses, a contar de 13/01/2016, com término previsto

em 13/10/2016. Fundamento Legal: inciso X, art. 24 da Lei

8.666/93. Processo: 210/7719/2014. Data de Assinatura: 21/12/2015.

TERMO ADITIVO 048/2015

Instrumento: Termo Aditivo Nº 048/2015 ao Contrato Nº 201/2015. Partes: FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 8,65% ao valor do

Contrato Nº 201/2015, celebrado entre a FME e a sociedade empresária, MORENO

PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, para execução de obra pública, com vistas a

reforma geral, ampliação de 01 (um) auditório, climatização de toda unidade e aumento de

carga elétrica na E.M. Francisco Portugal Neves, conforme solicitado às fls. 713 e 714.

Processo Administrativo Nº 210/4178/2013. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da

06/12/2015, com término previsto em 06/02/2016. Fundamento Legal: §1º, art. 65 da Lei

8.666/93. Processo: 210/4178/2013. Data de Assinatura: 15/12/2015.